PARECER CONJUNTO Nº 1152/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 150/11

De autoria do nobre Vereador Aníbal de Freitas, apoiado por demais Vereadores desta Casa, o presente projeto de lei denomina Ponte Estaiada Instituto de Engenharia, o logradouro público sem denominação, situado nos Distritos de Bom Retiro e Santana, respectivamente nas Subprefeituras da Sé e Santana.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento pelos serviços prestados pelo Instituto de Engenharia em prol do desenvolvimento do País, tais como: apoio à criação de escolas de Engenharia; nascedouro da Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA; idealização do primeiro avião nacional e do Metrô de São Paulo.

Segundo informações prestadas pelo Executivo, a citada ponte é denominada pelo Decreto Estadual nº 57.154/11, como Governador Orestes Quércia. Ainda, de acordo com o Executivo a Ponte foi construída pelo Dersa, nos termos do convênio firmado entre o Município e o Estado, cabendo ao Município sua manutenção. Por fim, informa que a obra não foi formalmente transferida ao município, entendendo, por este motivo, ser prematura sua denominação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposição, por considerar que a referida proposta está amparada no art. 13, inciso XXI; e 37, caput, c/c 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, uma vez que considera incontroverso, pelas informações prestadas às fls. 45/46 pelo Executivo, que o bem em questão pertence ao Município, sendo este, portanto, o ente federativo competente para conferir-lhe a denominação.

Considerando a proposição adequada às normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a sua aprovação.

Considerando o benefício para a comunidade local para que o local permaneça servindo às práticas esportivas, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes também se manifesta favoravelmente a este Projeto de Lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor à aprovação da propositura, posicionando-se com parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões Reunidas, em 21 de junho de 2016.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Dalton Silvano

Nelo Rodolfo

Nabil Bonduk

Souza Santos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis

Jean Madeira

Paulo Fiorilo

Toninho Vespoli

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova

Edir Sales

Jair Tatto

Ota

Ricardo Nunes

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/07/2016, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.